



# Adequação Ambiental de Imóveis Rurais

**Ministrante:** Gilberto Fialho Moreira  
Analista Ambiental do IEF  
Gerente Operacional Análise do CAR  
URFBio Mata/CEDEF Viçosa  
Vila Giannetti, Casa 51 - Campus da UFV - Viçosa/MG

# Combinados



**CONTRIBUA** e compartilhe experiências



O **TEMPO** de duração das atividades é responsabilidade de todos!



**DÊ** um tempinho do celular



Mantenha o **FOCO**



**RESPEITE** a fala do colega (Desligue o microfone quando não estiver falando)



Mantenha a **MENTE ABERTA**

# Regularização/adequação ambiental

Atividades desenvolvidas e implementadas no imóvel rural que visem a atender ao disposto na legislação ambiental no que tange a proteção da vegetação nativa e conservação dos recursos naturais

De forma prioritária, visa à manutenção e recuperação de **áreas de preservação permanente (APP)**, de **reserva legal (RL)** e de **uso restrito (AUR)**, e à compensação da reserva legal, quando couber.



# Exemplo de uma Propriedade “Legal”

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP  
Apenas uso Indireto

RESERVA LEGAL - RL  
Uso através do Manejo

SISTEMA AGROFLORESTAL  
Recuperação de APP na  
pequena propriedade

PECUÁRIA  
Fora da APP

AGRICULTURA  
Fora da APP

PISCICULTURA  
Fora da APP

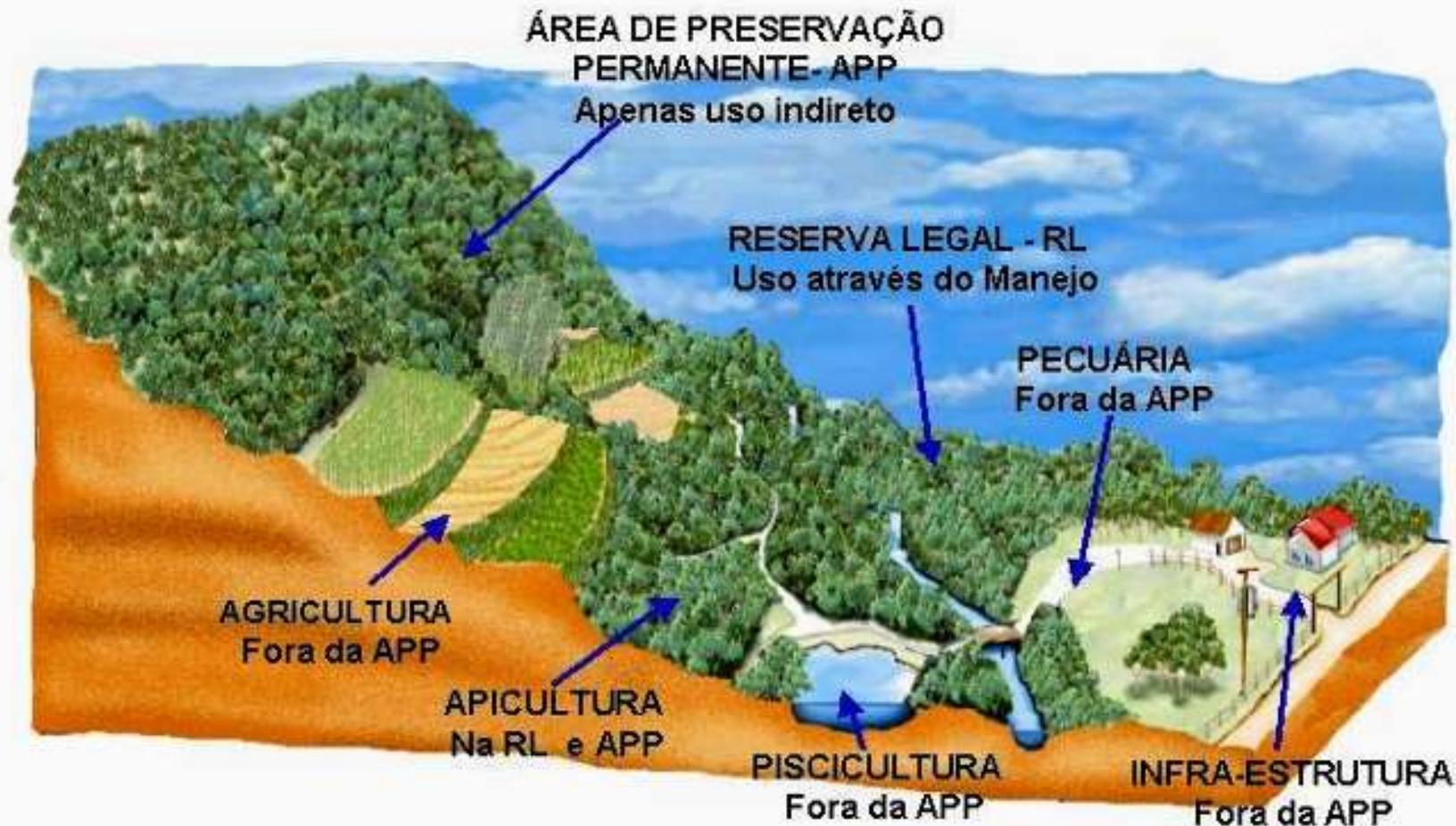
INFRA-ESTRUTURA  
Fora da APP

APICULTURA  
Na RL e APP

RESERVA LEGAL  
Uso através do Manejo



# Imóvel rural “legal” em região montanhosa



# Histórico legal



**Código de Posturas Municipais (1800-1900):** No Brasil Colônia e no Império, as leis ambientais eram incipientes, geralmente em forma de "posturas" municipais que buscavam regular atividades florestais, sobretudo **próximas a áreas urbanas**. Havia **proibições de corte de árvores em torno de nascentes e rios**, mas essas regras eram pouco aplicadas.

**Decreto nº 23.793/1934 - Código Florestal:** O **primeiro Código Florestal brasileiro** foi criado durante o governo de Getúlio Vargas e foi uma resposta às preocupações sobre o uso desenfreado dos recursos florestais. Ele estabeleceu **regras para a preservação das florestas e o uso sustentável da terra, como a criação de áreas de preservação permanente (APPs) e as primeiras noções de Reserva Legal (RL)**.

# Histórico legal

**Código Florestal de 1965 - Lei nº 4.771/1965:** Este foi o segundo Código Florestal brasileiro e **substituiu o de 1934**. Ele introduziu conceitos mais avançados de proteção ambiental, como a **obrigatoriedade de preservar uma porcentagem de vegetação**

**nativa em propriedades rurais**, dependendo da região (**Reserva Legal**). Essa lei também **estabeleceu de forma mais clara as Áreas de Preservação Permanente (APPs)**, como margens de rios e topos de morro, que deveriam ser preservadas para evitar a erosão do solo e proteger recursos hídricos.



# Histórico legal

**Constituição Federal de 1988:** A **Constituição de 1988** representou um marco na legislação ambiental brasileira. Ela dedicou um capítulo específico ao meio ambiente (Capítulo VI, Artigos 225 a 232), consagrando o direito ao **meio ambiente ecologicamente equilibrado como um direito de todos. A Constituição Federal impôs ao poder público e à sociedade a responsabilidade de defender e preservar o meio ambiente para as gerações presentes e futuras.**

Esse novo enfoque impulsionou o desenvolvimento de legislações ambientais mais rígidas e órgãos de fiscalização mais eficazes, como o IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), criado em 1989.

# Histórico legal

**Novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012):** O **Código Florestal de 2012** trouxe mudanças significativas na legislação ambiental brasileira. Ele foi criado para substituir o Código de 1965 e gerou muitos debates, especialmente sobre a regularização de passivos ambientais. As principais alterações foram:

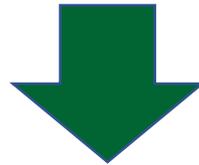
- Criação do **Cadastro Ambiental Rural (CAR)**, obrigatório para todas as propriedades rurais, para monitoramento das áreas protegidas.
- Instituição do **Programa de Regularização Ambiental (PRA)**, que permite regularizar áreas desmatadas irregularmente antes de 22 de julho de 2008.
- **Flexibilização das regras de recomposição de APPs e Reservas Legais para áreas consolidadas antes dessa data.**

O novo Código buscou equilibrar a proteção ambiental com as atividades econômicas, especialmente a agricultura e a pecuária.

# Histórico legal

## Novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012)

Art. 2º as florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação nativa, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, **são bens de interesse comum a todos os habitantes do país, exercendo-se os direitos de propriedade com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta Lei estabelecem.**



## Guardião da Natureza

Proprietário/possuidor de imóvel rural que vive e produz bens e riquezas cuidando dos recursos naturais para hoje e para o futuro

# Tríade da Sustentabilidade



## Ganhos para o proprietário/possuidor ao ter o seu imóvel rural REGULARIZADO

- ✓ Fomento da regularização ambiental da propriedade;
- ✓ Segurança jurídica para os produtores rurais;
- ✓ Levantamento de informações para benefício do próprio produtor;
- ✓ Criação de um instrumento para planejamento do imóvel rural;
- ✓ Facilidade de acesso ao crédito agrícola e programas do governo;
- ✓ Menores taxas de juros em financiamentos;
- ✓ Isenção de impostos para insumos e equipamentos utilizados em processos de recuperação ou manutenção de APPs;
- ✓ Exportação de produtos agrícolas;
- ✓ Selo Verde MG;
- ✓ Facilidades nas comercializações da propriedade (Compra, venda e arrendamento de imóveis rurais);
- ✓ ...



## Ganhos para a sociedade com o imóvel rural REGULARIZADO

- ✓ Conservação e proteção da biodiversidade;
- ✓ Prestação de serviços ecossistêmicos através das ações de restauração;
- ✓ Promoção da segurança hídrica, ao proteger e recuperar áreas de recarga hídrica, cabeceiras e cursos d'água;
- ✓ Proteção do solo;
- ✓ Melhoria da qualidade do ar;
- ✓ Prevenção e mitigação das mudanças climáticas;
- ✓ Recreação e bem-estar;
- ✓ Produção de alimentos - Sistemas Agroflorestais (seg. alimentar);
- ✓ Geração de renda - sementes, mudas, alimentos, produtos florestais;
- ✓ Fixação do homem no campo;
- ✓ Melhoria da qualidade de vida;
- ✓ ...



# Processo de Regularização do novo Código Florestal

1

Realizar inscrição do CAR pela internet e optar por aderir ao PRA:  
[www.car.gov.br](http://www.car.gov.br)

2

*Identificar se a propriedade tem passivos ambientais de APP e/ou RL e se essas áreas foram desmatadas antes ou após 22/07/2008.<sup>(1)</sup>*

3

Aderir ao PRA no órgão ambiental estadual, com apresentação do CAR e do PRADA – projeto técnico sobre a área a ser reparada.  
<sup>(2,3)</sup>

4

Aguardar análise do PRADA pelo órgão ambiental estadual.

5

Órgão ambiental pode  
(a) solicitar possíveis retificações do PRADA,  
(b) indeferir ou  
(c) homologar.

1ª ETAPA: CAR

2ª ETAPA: PRA

6

Com a homologação, o proprietário será requisitado para assinatura do Termo de Compromisso (TC) e receberá os benefícios do PRA.

7

Iniciar as atividades de regularização previstas no PRADA e acordadas no Termo de Compromisso

8

Realizar as atividades de regularização ambiental respeitando o cronograma previsto no PRADA e no TC.

9

Com a conclusão da regularização ambiental, as multas e crimes ambientais preexistentes serão convertidos em serviços ambientais prestados, a propriedade será regularizada e as atividades agrossilvipastoris mantidas.

3ª ETAPA: TC

4ª ETAPA: Atividades de regularização

# PROCEDIMENTOS PARA A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL



## Onde Estamos???

CARREGAND



INSCRIÇÃO  
CAR

ANÁLISE DOS  
IMÓVEIS  
INSCRITOS NO  
CAR

PRAs

## O que é o CAR?

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um registro público eletrônico nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento. Foi criado pela Lei 12.651/2012, art. 29

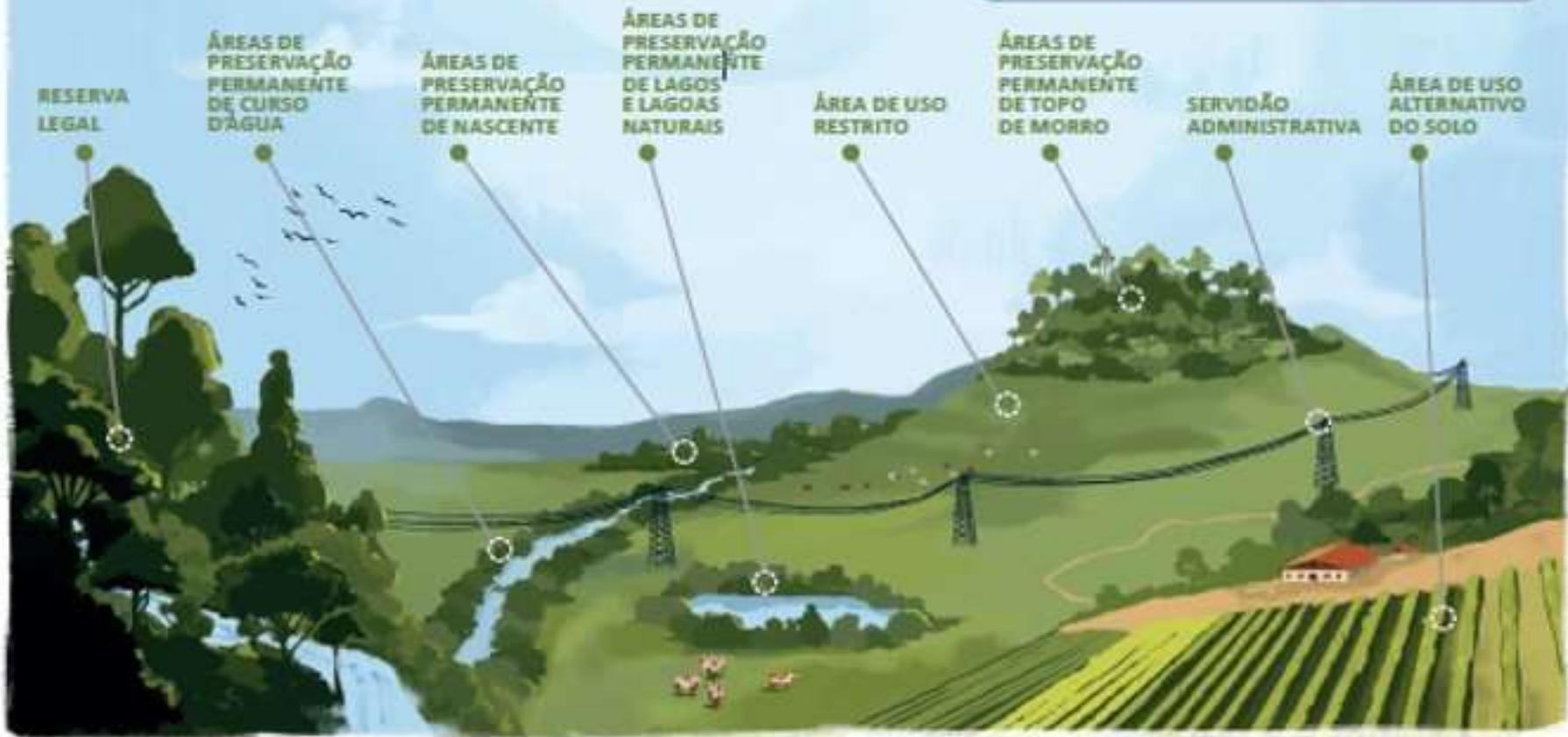


**É uma ferramentas para o proprietário/possuidor iniciar a formalização da regularização ambiental do seu imóvel rural.**

## O IMÓVEL RURAL E O CÓDIGO FLORESTAL: INFORMAÇÕES PARA O CAR

### OUTROS TIPOS DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Existem vários outros tipos de Áreas de Preservação Permanente, como veredas, manguezais e restingas, além de áreas de uso restrito, que possuem regimes especiais de proteção previstos pela Lei, mas que não aparecem nesse desenho. Se sua propriedade ou posse contiver essas áreas, informe-se com o órgão local competente para saber mais.



# Como fazer o cadastro no CAR



gov.br

Página Inicial | Central de Conteúdo | Legislação | Consulta Pública | Contatos | Ajuda | Acessar Intranet

Regularização Ambiental - Cadastro Ambiental Rural

Seja Bem-vindo!

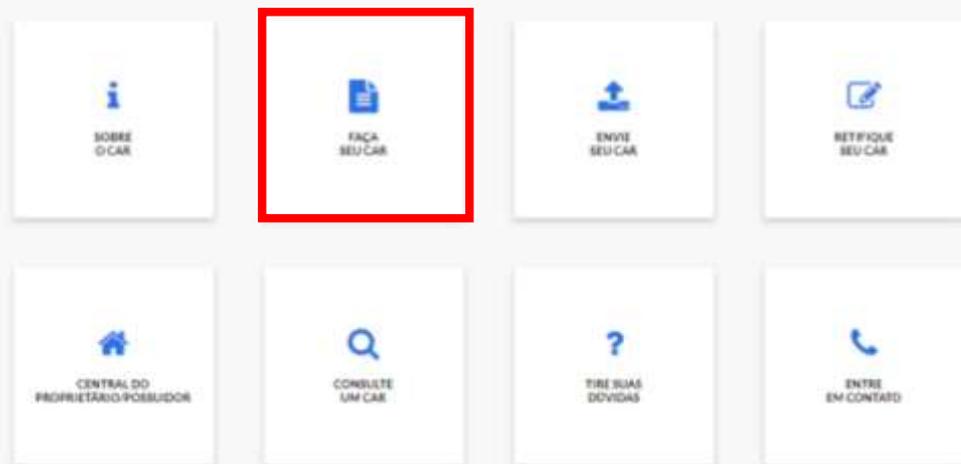
Você conhece a  
**Central do Proprietário/Possuidor?**

Para saber mais

**CLIQUE AQUI!**

The banner features a woman in a yellow shirt and hat pointing towards the text. Below the main text is a green button with white text that says 'CLIQUE AQUI!'. There are small navigation dots below the banner.

[www.car.gov.br](http://www.car.gov.br)



A grid of eight service icons on a light gray background. The icons are arranged in two rows of four. The top row icons are: 'SOBRE O CAR' (information icon), 'FAÇA SEU CAR' (document icon, highlighted with a red border), 'ENVIJE SEU CAR' (upload icon), and 'RETIQUE SEU CAR' (scissors icon). The bottom row icons are: 'CENTRAL DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR' (house icon), 'CONSULTE UM CAR' (magnifying glass icon), 'TIRE SUAS DÍVIDAS' (question mark icon), and 'ENTRE EM CONTATO' (phone icon). A small cartoon character is visible in the bottom right corner of the grid area.

# Central do proprietário/possuidor?

gov.br

Regulização Ambiental - Cadastro Ambiental Rural

Seja Bem-vindo!

Você conhece a  
**Central do Proprietário/Possuidor?**

Para saber mais  
**CLIQUE AQUI!**

SOBRE O CAR

FAÇA SEU CAR

ENVIE SEU CAR

RETIFIQUE SEU CAR

**CENTRAL DO PROPRIETÁRIO/POSSEUIDOR**

CONSULTE UM CAR

TIRE SUAS DÚVIDAS

ENTRE EM CONTATO

A "Central do Proprietário e Possuidor" no CAR desempenha um papel crucial na organização e na gestão das informações cadastrais dos imóveis rurais brasileiros, promovendo a regularização ambiental e contribuindo para a sustentabilidade no campo.

[www.car.gov.br/#/central/acesso](http://www.car.gov.br/#/central/acesso)

## Funcionalidades da Central do Proprietário/possuidor

1. Obter a segunda via do Recibo de Inscrição;
2. Acompanhar a situação do cadastro;
3. Receber notificações emitidas pelos órgãos competentes;
4. Acessar ao histórico das mensagens e notificações relacionadas aos imóveis cadastrados;
5. Acessar e baixar o arquivo com extensão ".car";
6. Acessar à ficha do imóvel, que detalha as informações declaradas;



## Funcionalidades da Central do Proprietário/possuidor

7. Acessar o demonstrativo da situação do CAR, com as informações referentes à áreas de vegetação nativa, APP, áreas de uso restrito e Reserva Legal do imóvel;



8. Enviar documentos;

9. Solicitar cancelamento do CAR;

10. Atualizar informações do cadastro;

11. Acompanhar a situação do cadastro;

12. Receber notificações emitidas pelos órgãos competentes;



13. Gerenciar vínculos de representantes legais;

14. Elaborar propostas para o Programa de Regularização Ambiental (PRA);

# Central do proprietário e do possuidor

Página Inicial

## Página Inicial

Central de Mensagens

Retificação

Análise

Gerenciar Vínculos

[Redacted]  
(Viçosa/MG)  
MG: [Redacted]

[Completar dados do Proprietário/Possuidor](#)

Solicitação de Cancelamento do CAR

Baixar o arquivo .RET

Ficha do Imóvel

Racibo de Inscrição



### Demonstrativo da Situação das Informações Declaradas no CAR

Situação do Cadastro: **Aberto**  
Condição Externa: **Aguardando análise**

#### Dados do Imóvel Rural

Área do Imóvel Rural:	1,7343 ha	Data de Inscrição:	18/02/2016
Módulos fiscais:	0,08	Data da Última Retificação:	18/09/2023
Município / UF:	Viçosa/MG		
Coordenadas Geográficas do	Lat: 20°41'58,06" S		
Centróide:	Long: 42°55'15,36" O		



# Status possíveis do CAR de um imóvel rural

## ATIVO:

- Após concluída a inscrição no CAR;
- Enquanto estiverem sendo cumpridas as obrigações de atualização das informações, conforme § 3º do art. 6º do Decreto nº 7.830, de 2012, decorrente da análise; e
- Quando analisadas as informações declaradas no CAR e constatada a regularidade das informações relacionadas às APP's, áreas de uso restrito e Reserva Legal.



# Status possíveis do CAR de um imóvel rural

## PENDENTE:

- Quando houver notificação de irregularidades relativas às áreas de reserva legal, de preservação permanente, de uso restrito, de uso alternativo do solo e de remanescentes de vegetação nativa, dentre outras;
- Enquanto não forem cumpridas as obrigações de atualização das informações decorrentes de notificações;
- Quando constatadas sobreposições do imóvel rural com Terras Indígenas, Unidades de Conservação, Terras da União e áreas consideradas impeditivas pelos órgãos competentes;



# Status possíveis do CAR de um imóvel rural

## PENDENTE:

- Quando constatadas sobreposição do imóvel rural com áreas embargadas pelos órgãos competentes;
- Quando constatada sobreposição de perímetro de um imóvel com o perímetro de outro imóvel rural;
- Quando constatada declaração incorreta, conforme o previsto no art. 7º do Decreto nº 7.830, de 2012; e
- Enquanto não forem cumpridas quaisquer diligências notificadas aos inscritos nos prazos determinados;



# Status possíveis do CAR de um imóvel rural

## SUSPENSO:

- Após o não cumprimento dos prazos estabelecidos nas notificações (60 dias);
- Por decisão judicial ou administrativa do órgão competente devidamente justificada;

**OBS.:** O proprietário poderá ser notificado para prestar informações complementares e corrigir deficiências dentro de um determinado prazo. Se não atender, o CAR poderá ser suspenso e o proprietário/possuidor poderá ser intimado a comparecer e aderir ao PRA.



# Status possíveis do CAR de um imóvel rural

## CANCELADO:

- Quando constatado que as informações declaradas são total ou parcialmente falsas, enganosas ou omissas, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 7.830, de 2012;
- Após o não cumprimento dos prazos estabelecidos nas notificações; ou
- Por decisão judicial ou administrativa do órgão competente devidamente justificada; e
- Por solicitação devidamente justificada por parte do proprietário/possuidor ou representante legal, mediante análise e aprovação do órgão estadual competente

# Situação possíveis do CAR

## Antes do órgão vincular equipe para análise

- Aguardando análise, passível de revisão de dados;
- Aguardando análise, não passível de revisão de dados (Não aceita na análise dinamizada, só individual);

Permite o proprietário/possuidor retificá-lo

## Depois de vincular equipe para análise

- Aguardando análise (x dias);

Não permite o proprietário/possuidor retificá-lo antes de notificar o proprietário/possuidor

# Métodos de análise do CAR



## GESTÃO DE ACESSO



Análise Dinamizada



Módulo de Análise

# Métodos de análise do CAR

## Análise Dinamizada

**Definição:** A análise dinamizada utiliza **ferramentas automatizadas** de geoprocessamento e inteligência artificial para verificar as informações do CAR. Ela é mais rápida e eficiente, pois permite a análise em grande escala e de forma padronizada.

**Processo:** As informações do CAR, como áreas de preservação permanente (APPs), reservas legais, uso do solo e áreas de uso restrito, são comparadas automaticamente com mapas e imagens de satélite.

# Métodos de análise do CAR

## Análise Dinamizada

### Vantagens:

**Agilidade:** A análise de um grande número de propriedades pode ser feita em um curto período de tempo.

**Padronização:** O uso de critérios automatizados garante que todas as análises sigam os mesmos parâmetros.

# Métodos de análise do CAR

## Análise Dinamizada

### Desvantagens:

**Falta de Detalhamento:** Pode haver limitações em casos complexos, onde as características da propriedade exigem uma avaliação mais detalhada que a análise automatizada não consegue captar.

• **Uso:** Essa modalidade é amplamente utilizada para acelerar o processo de análise do CAR, principalmente para propriedades que apresentam menos complexidade ambiental.

# Métodos de análise do CAR

## Análise “Manual”

**Definição:** A análise manual é realizada por técnicos ou analistas de órgãos ambientais, que examinam individualmente as informações fornecidas no CAR e as comparam com dados de campo ou imagens de satélite.

**Processo:** Os analistas verificam manualmente cada aspecto do cadastro, como a delimitação de áreas de preservação permanente, reservas legais, áreas de uso consolidado, entre outros, e podem fazer ajustes ou solicitar informações adicionais ao proprietário.

# Métodos de análise do CAR

## Análise “Manual”

### Vantagens:

**Maior Precisão:** É mais detalhada e pode lidar melhor com casos complexos ou situações específicas que não são captadas por ferramentas automatizadas.

**Flexibilidade:** Permite a análise de características únicas da propriedade que podem não seguir padrões comuns.

# Métodos de análise do CAR

## Análise “Manual”

### Desvantagens:

**Demora:** O processo é mais lento, pois depende da avaliação humana, o que pode gerar um grande acúmulo de análises a serem feitas.

**Custo:** Requer mais recursos humanos e tempo, o que pode ser oneroso para os órgãos responsáveis.

# Métodos de análise/”consulta” do CAR

O sistema **CAR 2.0** aplica análises geoespaciais utilizando os limites autodeclarados dos imóveis rurais para avaliar a conformidade ambiental de cada propriedade em relação às APPs, percentuais de RL exigidos e eventuais pendências ambientais a serem sanadas. Para isso, integra dados de sensoriamento remoto com bases cartográficas oficiais para verificar o cumprimento dos requisitos da legislação ambiental. Como resultado, informa se aquele cadastro está em conformidade com o Código Florestal, ou se é necessária alguma ação para regularizar o imóvel.



# Métodos de análise/"consulta" do CAR

BETA

Home Metodologia Consultar CAR

 **CAR 2.0 MG**  
Sistema de análise automática do Cadastro Ambiental Rural

CONSULTAR CAR

↓

[https://csr.ufmg.br/car20\\_mg/](https://csr.ufmg.br/car20_mg/)

# Métodos de análise/"consulta" do CAR

## Consultar CAR

### Análise automática do CAR (CAR 2.0)

Código CAR do imóvel: UF-GEOCÓDIGO-CÓDIGOdoIMÓVEL

Gerar relatório

Não sou um robô



Caso haja discordância com os resultados da análise automática de conformidade ambiental, o proprietário rural ou responsável legal deverá entrar em contato com o Instituto Estadual de Florestas, por meio do email [car20.contato@meioambiente.mg.gov.br](mailto:car20.contato@meioambiente.mg.gov.br), anexando mapeamento de alta resolução, análise de imagens de satélites, levantamentos topográfico/hidrográfico ou estudos afins para subsidiar a discordâncias.

#### AVISO LEGAL

CAR 2.0 pode cancelar, alterar, atualizar, suspender ou interromper qualquer estimativa ou funcionalidade deste site a qualquer momento, incluindo as análises automatizadas do balanço ambiental, ocorrência de desmatamento e sobreposições geoespaciais, em razão da disponibilização de dados atualizados e revisão justificada dos parâmetros legais e metodológicos a critério do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais - IEF.

Devido às incertezas e limitações dos dados geoespaciais utilizados podem ocorrer imprecisões, erros ou omissões nos diagnósticos automáticos por imóvel rural. Nenhuma responsabilidade é assumida por eventuais danos ou prejuízos associados às incertezas, disponibilidade, uso ou uso indevido das informações aqui apresentadas.

[https://csr.ufmg.br/car20\\_mg/](https://csr.ufmg.br/car20_mg/)

### Dados do Imóvel

[Analisar](#)

Imóvel

Zona de localização: Rural

Tipo do Imóvel: Imóvel Rural

Descrição de acesso: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GUARACI [REDACTED]

Cadastrante

CPF [REDACTED] Nome: ANTONIO CARLOS REZENDE

Inconsistências

1 CPF(s) cadastrado(s) no sistema com nome(s) diferente(s) [Inconsistência](#)

Item editado por **Alaôr Magalhães Junior** [Fórum](#)

---

[> Domínio e Documentação do IR](#) [Analisar](#)

Item editado por **Alaôr Magalhães Junior**

---

[> Análise das declarações de alteração da área do Imóvel Rural após 22/07/2008](#) [Analisar](#)

---

[> Solicitação de documentos](#) [Editar](#)

---

[> Observação](#) [Editar](#)



**Itens  
analisados  
no CAR  
(Docs)**

# Análise Geo

MG- [REDACTED]

[Documentos enviados](#) [Baixar shape do imóvel](#)Você está em: [Página Inicial](#) > [Análise Técnica](#) > [Análise Geo](#)[Regra de Precedência](#)

## Análise Técnica

MG-3128... SDA1

[Dados Gerais](#)[Documentos Enviados](#)[Análise da Ficha do Imóvel](#)[Análise Geo](#)[Vistoria](#)[Resumo](#)[Conclusão](#)

### Sobreposição do IR

[Cobertura do Solo](#)[Área de Servidão Administrativa](#)[APP / Uso Restrito](#)[Reserva Legal](#)[Regularidade IR](#)

#### Imóvel Rural analisado

MG-3128204-8CCDEBDE809...

[Analisar todos](#)

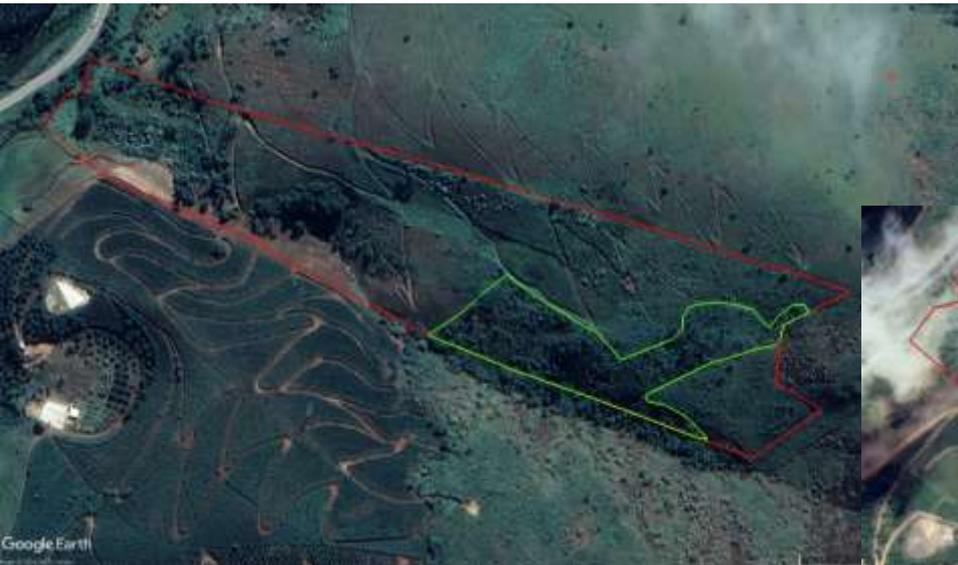
Item	Área (ha)	Percentual de Sobreposição	Ações
Sobreposição com outros IRs	56.9366	47,14 %	
Terra indígena	0,0000	0,00 %	
UC	0,0000	0,00 %	
Áreas embargadas	0,0000	0,00 %	
Assentamentos	0,0000	0,00 %	
Outras sobreposições	0,0000	0,00 %	

[« Etapa anterior](#)[✓ Continuar Análise](#)[» Próxima etapa](#)

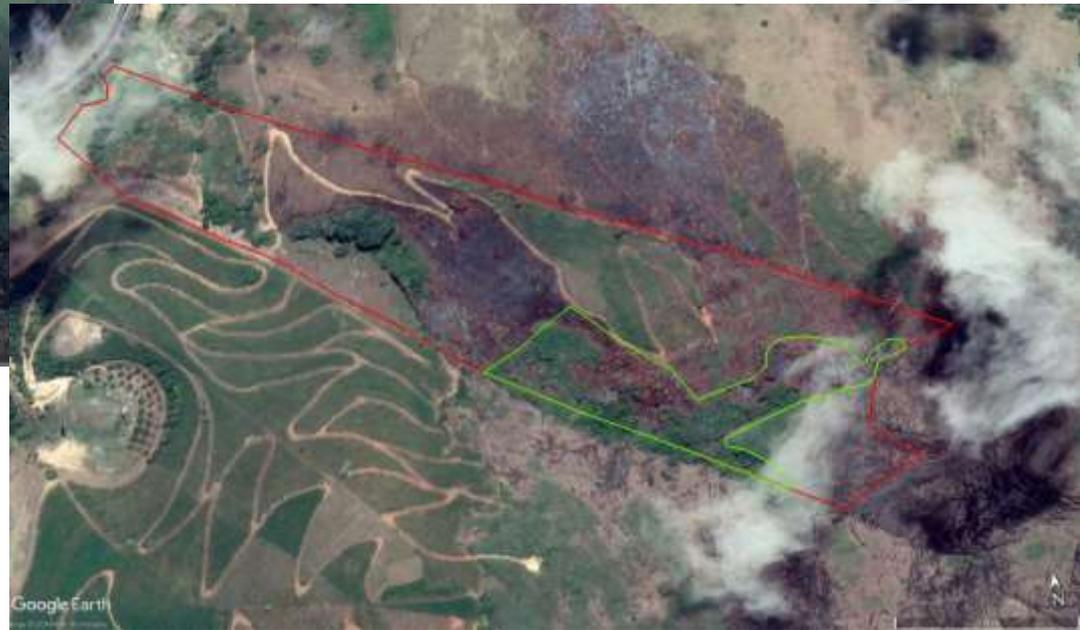
**Itens  
analisados  
no CAR  
  
(Dados  
GEO)**

## Itens analisados no CAR (Dados geoespaciais)

- **Intervenções e supressão de vegetação nativa após 22/07/2008, sem liberação do órgão competente**



60 dias para apresentação do documento autorizativo;



Não apresentou, os dados são encaminhados para a fiscalização para tomada de providências legais e cabíveis.

# Produtos da análise de um CAR

Em uma análise de CAR, são gerados 3 arquivos:

1. Parecer Técnico (análise técnica);
2. Relatório Técnico (validação da análise pelo Gerente Operacional);
3. Notificação (Gerente Operacional notifica o proprietário/possuidor).



# Resultados possíveis de uma análise de CAR

- Analisado sem pendência;
- Analisado com pendência, aguardando retificação;
- Analisado, aguardando regularização ambiental (Lei nº 12.651/2012);
- Analisado, em conformidade com a (Lei nº 12.651/2012), com ativos ambientais;
- Analisado encaminhado ao PRA.



# CAR - NOTIFICAÇÃO

Governo do Estado de Minas Gerais

CAR: MG- [REDACTED] A	Protocolo: MG-NOT-2023- [REDACTED]
	Data de Emissão: 01/12/2023

<b>Nome do Imóvel Rural:</b> BOM JESUS		
<b>Nome:</b> [REDACTED]	CPF [REDACTED]	
<b>Município:</b> Manhuaçu	UF: MG	
<b>Endereço:</b> Logradouro: AV S [REDACTED]: [REDACTED]		
<b>Coordenadas Geográficas do Imóvel Rural:</b>	Latitude: 20°16'09,33" S	Longitude: 42°08'11,99" O
<b>Área Total do Imóvel Rural Vetorizada:</b> 17,0561 ha	Módulos Fiscais: 0,7200	

Com base no conjunto de informações declaradas no processo de inscrição do imóvel rural no CAR, em 12/04/2023 tendo como proprietário(s) e/ou possuidor(es) ROBSON OLIVEIRA GARCIA (626.333.256-53), com base na Lei nº 12.651/2012 do Decreto nº 7.830/2012, Decreto nº 8.235/2014 e Instrução Normativa nº 2 do Ministério do Meio Ambiente – MMA e normas complementares do MG, este órgão ambiental conclui que o referido imóvel se encontra em situação **Pendente** no Cadastro Ambiental Rural (CAR). Foram encontradas as pendências listadas na presente notificação.

As informações com a memória de cálculos das áreas e demais itens analisados do imóvel rural, inclusive as imagens georreferenciadas utilizadas, são apresentadas no Relatório de Análise Técnica (RAT) nº MG-RAT-2023-003353, bem como e as recomendações para solução das pendências. O Relatório de Análise Técnica poderá ser acessado por meio da Central do Proprietário/Possuidor.

**O prazo para atendimento desta notificação é de 60 dias.** A situação do cadastro poderá ser alterada entre Ativo, Pendente e Cancelado a qualquer tempo de acordo com o previsto no inciso II, art. 51, da Instrução Normativa nº 2, de 06/05/2014, do Ministério do Meio Ambiente. O não atendimento dos prazos poderá implicar na alteração da situação cadastro para Pendente ou Cancelado.

## Identificação do proprietário / possuidor e comprovação da propriedade / posse

### Inconsistências em Ficha do imóvel

<b>Inconsistência:</b>	Proprietário/Possuidor não declarado no cadastro
<b>Detalhamento:</b>	Existe(m) proprietário(s)/possuidor(es) identificados na documentação de comprovação de propriedade/posse do imóvel que não foram declarados no CAR.
<b>Recomendação:</b>	Retifique o CAR incluindo todos os proprietários/possuidores do imóvel conforme documentação comprobatória de propriedade/posse.
<b>Atendimento:</b>	Retificação
<b>Observação:</b>	Prezado, é necessário identificar no cadastro do CAR todos(as) proprietários(as) que estão reconhecidos no registro do imóvel (herdeiros e meeira).

*Adicionado em 27/09/2023 as 14:20*

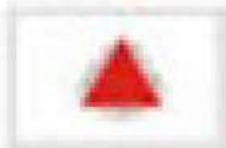
## Sobreposição com outros IRs

### Inconsistências em Sobreposição com outros IRs

## CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/11





# CAR - NOTIFICAÇÃO

Governo do Estado de Minas Gerais

CAR: MG- [REDACTED]	Protocolo: MG-NOT-2023-00 [REDACTED]
	Data de Emissão: 01/12/2023

<b>Inconsistência:</b>	Divergência entre a área declarada e vetorizada
<b>Campos Inconsistentes:</b>	<b>Divergência verificada:</b> 4,5058ha
<b>Detalhamento:</b>	Foi identificada uma divergência significativa entre a área do imóvel declarada na etapa Documentação e a área do imóvel vetorizada na etapa GEO.
<b>Recomendação:</b>	Retifique as áreas declaradas na etapa Documentação e/ou GEO conforme a realidade do imóvel se for o caso, e apresente a documentação de comprovação de propriedade/posse das áreas declaradas no CAR.
<b>Atendimento:</b>	Retificação

Adicionado em 27/09/2023 as 13:47

## Cobertura do solo

Inconsistências em Cobertura do solo



<b>Inconsistência:</b>	Inconsistência na vetorização do cadastrante
<b>Campos Inconsistentes:</b>	<b>Classe:</b> Área antropizada após 22/07/2008 <b>Área (ha):</b> 16,9755
<b>Detalhamento:</b>	Foram identificados indícios de inconsistências na cobertura do solo declarada no CAR. <b>Camada:</b> Área antropizada após 22/07/2008 Área declarada: 16,9755 ha Área da Base de referência: 16,9756 ha Divergência: 16,9756 ha
<b>Recomendação:</b>	Retifique o CAR indicando a localização dos remanescentes de vegetação nativa e área consolidada, conforme realidade do imóvel rural, ou forneça esclarecimentos e apresente a documentação comprobatória das informações declaradas, se for o caso. Para auxiliar na revisão das informações declaradas pelo proprietário/possuidor rural, estão sendo disponibilizados na Central do Proprietário/Possuidor os dados de cobertura do solo utilizados como referência na análise, no formato shapefile.
<b>Atendimento:</b>	Retificação
<b>Observação:</b>	Prezado, é necessário a identificação das áreas de área consolidada, área remanescente de vegetação nativa e possíveis áreas de pouso.
<b>Imagem:</b>	

Adicionado em 27/09/2023 as 13:47

## APP Hidrografia

Inconsistências em APP hidrografia



<b>Inconsistência:</b>	Hidrografia não vetorizada pelo cadastrante
<b>Campos Inconsistentes:</b>	<b>Classe:</b> Curso d'água natural de até 10 metros <b>Área (ha):</b> 0
<b>Detalhamento:</b>	Foram identificados indícios de cursos d'água, ou outras categorias de hidrografia existentes no imóvel, mas não declarados no CAR.
<b>Recomendação:</b>	Retifique o CAR vetorizando os cursos d'água e outras categorias de hidrografia conforme a realidade da hidrografia existente no imóvel, ou forneça esclarecimentos sobre a situação das áreas declaradas.
<b>Atendimento:</b>	Retificação
<b>Observação:</b>	Prezado, há necessidade de identificação do ponto nascente para faixais marginais de APP dentro da categoria.

Imagem:



Adicionado em 27/09/2023 as 14:54

<b>Inconsistência:</b>	Áreas de remanescentes de vegetação suprimidas a recompor em APP
<b>Campos Inconsistentes:</b>	<b>Classe:</b> Área de Preservação Permanente de Rios até 10 metros <b>Área (ha):</b> 4,0635
<b>Campos Inconsistentes:</b>	<b>Classe:</b> Área de Preservação Permanente de Rios até 10 metros <b>Área (ha):</b> 0,1259
<b>Campos Inconsistentes:</b>	<b>Classe:</b> Área de Preservação Permanente de Rios até 10 metros <b>Área (ha):</b> 0,2084
<b>Detalhamento:</b>	Foram identificadas áreas de preservação permanente a recompor em locais com indícios de supressão de remanescentes de vegetação nativa.
<b>Recomendação:</b>	Apresente proposta de recomposição das APP indicadas na análise, conforme alternativas, métodos e regras estabelecidas na Lei nº 12.651/2012 e sua regulamentação, atendendo ao Programa de Regularização Ambiental - PRA no que for pertinente.
<b>Atendimento:</b>	Regularização Ambiental (Lei nº 12.651/2012)

Imagem:



Adicionado em 27/09/2023 as 13:47

## Uso Restrito

Inconsistências em Uso restrito



<https://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/webgis>

<b>Inconsistência:</b>	Áreas de uso restrito não vetorizadas pelo cadastrante
<b>Campos Inconsistentes:</b>	<b>Classe:</b> Área de Uso Restrito para declividade de 25 a 45 graus <b>Área (ha):</b> 0,0304
<b>Campos Inconsistentes:</b>	<b>Classe:</b> Área de Uso Restrito para declividade de 25 a 45 graus <b>Área (ha):</b> 0,4169
<b>Campos Inconsistentes:</b>	<b>Classe:</b> Área de Uso Restrito para declividade de 25 a 45 graus <b>Área (ha):</b> 0,8359
<b>Campos Inconsistentes:</b>	<b>Classe:</b> Área de Uso Restrito para declividade de 25 a 45 graus <b>Área (ha):</b> 2,0188
<b>Campos Inconsistentes:</b>	<b>Classe:</b> Área de Uso Restrito para declividade de 25 a 45 graus <b>Área (ha):</b> 0,6841
<b>Campos Inconsistentes:</b>	<b>Classe:</b> Área de Uso Restrito para declividade de 25 a 45 graus <b>Área (ha):</b> 0,3393
<b>Detalhamento:</b>	Foram identificados indícios de áreas de uso restrito existentes no imóvel, mas não declaradas no CAR.
<b>Recomendação:</b>	Retifique o CAR vetorizando as áreas de uso restrito conforme a realidade do imóvel, ou forneça esclarecimentos sobre a situação das áreas declaradas.
<b>Atendimento:</b>	Retificação
<b>Observação:</b>	Em análise a partir dos dados gerados pelo Sistema Florestal Brasileiro (SFB), foi detectado que este imóvel rural possui algumas áreas de relevo de uso restrito. Parte desta área se encontra fora da cobertura de vegetação nativa, ou seja, em local de uso consolidado e, portanto, não se encontram protegidas. Devido a estas áreas serem sensíveis e, em atendimento à legislação vigente - Lei 12.651, estas áreas requerem a adoção de boas práticas agropecuárias e florestais no processo de exploração. Estão sendo encaminhados a vetorização das áreas geradas pelo SFB que direcionam a localização das mesmas nesta propriedade rural.
<b>Imagem:</b>	

## Área de RL exigida por lei

### Observação

Prezado, indica-se uma melhor delimitação da Reserva Legal, visto que existem Áreas com Remanescente de Vegetação Nativa, conforme solicitado no item Cobertura do Solo.

## Alertas

<b>Detalhamento:</b>	Alerta da Análise de Cômputo da APP no percentual da RL
<b>Observação:</b>	
<b>Alerta:</b>	Em função do cômputo de Área de Preservação Permanente (APP) no cálculo do percentual da Reserva Legal (RL), os remanescentes de vegetação nativa (RVN) existentes no imóvel não poderão ser desmatados e convertidos em novas áreas para uso alternativo do solo. Caso deseje converter remanescentes de vegetação no imóvel, retifique o CAR, excluindo as sobreposições de APP em áreas de RL.

## Localização e Cobertura do Solo

### Inconsistências em Localização e cobertura do solo

<b>Inconsistência:</b>	Localização da Reserva Legal
<b>Detalhamento:</b>	Foi identificada inconsistência na localização da reserva legal.
<b>Recomendação:</b>	Retifique a área de localização da reserva legal de seu imóvel.
<b>Atendimento:</b>	Retificação
<b>Justificativa:</b>	Este item será analisado após as retificações solicitadas.

Adicionado em 13/11/2023 as 17:28



<b>Inconsistência:</b>	Áreas de remanescentes de vegetação nativa suprimidas após 22/07/08 a recompor em RLP
<b>Campos Inconsistentes:</b>	<b>Identificação:</b> Área não Classificada <b>Área (ha):</b> 3,4117 <b>Centroide X:</b> -42.133986724743274 <b>Centroide Y:</b> -20.270808201856923
<b>Detalhamento:</b>	Foram identificadas áreas de Reserva Legal Proposta - RLP a recompor em locais com indícios de supressão de remanescentes de vegetação nativa após 22 de julho de 2008.
<b>Recomendação:</b>	Apresente proposta de recomposição das áreas de Reserva Legal Proposta indicadas na análise, conforme alternativas, métodos e regras estabelecidas na Lei nº 12.651/2012 e sua regulamentação, atendendo ao Programa de Regularização Ambiental - PRA no que for pertinente. Caso não concorde com tamanho da RL calculada para o imóvel, preste os esclarecimentos necessários e apresente a documentação comprobatória pertinente.
<b>Atendimento:</b>	Regularização Ambiental (Lei nº 12.651/2012)

*Adicionado em 27/09/2023 as 13:47*

## Regularidade do IR

Inconsistências em Regularidade do IR





<b>Inconsistência:</b>	Áreas de remanescentes de vegetação nativa suprimidas após 22/07/08 a recompor em áreas fora de APP, Reserva Legal e de uso restrito
<b>Campos Inconsistentes:</b>	<b>Classe:</b> Área não Classificada <b>Área (ha):</b> 9,4526
<b>Detalhamento:</b>	Foram identificadas áreas com indícios de supressão de remanescentes de vegetação nativa após 22 de julho de 2008 a recompor em locais situados fora das áreas de APP, Reserva Legal e de uso restrito.
<b>Recomendação:</b>	Apresente proposta de recomposição das áreas indicadas na análise, conforme alternativas, métodos e regras estabelecidas na Lei nº 12.651/2012 e sua regulamentação, atendendo ao Programa de Regularização Ambiental - PRA no que for pertinente, ou preste os esclarecimentos necessários e apresente a documentação comprobatória de autorização de desmatamento.
<b>Atendimento:</b>	Regularização Ambiental (Lei nº 12.651/2012)

Imagem:



Adicionado em 27/09/2023 as 13:47

### Áreas antropizadas passíveis de regularização

Áreas em Reserva Legal	3,4117 ha
Áreas de Preservação Permanente (APP)	4,2027 ha
Áreas de Uso Restrito	0 ha
Áreas fora de APP, Reserva Legal e Uso Restrito	9,4526 ha



### Situação da Reserva Legal: **não aprovada**

Reserva legal mínima exigida por lei:	3,4112 ha
Área de reserva legal (proposta; averbada; aprovada não averbada) no imóvel:	3,4117 ha
Área total compensada no imóvel:	0 ha
Área total compensada em outro imóvel:	0 ha
Reserva legal excedente/ passivo:	0,0005 ha

### Critérios do Artigo 14 da Lei nº 12.651/2012 para Reserva Legal:

Critério:	ZEE
Situação:	De acordo

Critério:	Plano bacia hidrográfica
Situação:	Alerta
Observação:	Se houver um plano de manejo da bacia hidrográfica pelas instâncias governamentais da sua localidade, favor se atentar ao que está previsto e organizado pelo planejamento de manejo da bacia.

Critério:	Formação de corredor ecológico
Situação:	De acordo

Critério:	Área de maior fragilidade ambiental
Situação:	De acordo

Critério:	Área de maior importância de conservação da biodiversidade
Situação:	De acordo

### Resultado da análise:

Situação resultante de análise: **Pendente**

Condição: **Analísado com pendências, aguardando retificação**

Equipe técnica responsável pela análise:



# Retificação do CAR

CAR - Módulo de Cadastro



## CADAstro AMBIENTAL RURAL



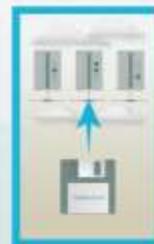
**BAIXAR IMAGENS**  
Obtenha imagens  
das propriedades



**CADASTRAR**  
Cadastro inicial,  
Visualizar os cadastrados



**GRAVAR PARA ENVIAR**  
Grave os cadastros,  
Visualize os gravados



**ENVIAR**  
Envie os arquivos  
gravados



**RETIFICAR**  
Retifique com imagens  
já cadastradas



**CADASTRO  
AMBIENTAL  
RURAL  
(CAR)**



**SAIBA COMO  
ACESSAR,  
CADASTRAR E  
RETIFICAR DADOS  
DO SEU IMÓVEL  
RURAL**

## Folder

Orientações de como realizar o cadastro do imóvel rural no CAR, como acessar a Central do Proprietário/possuidor, como retificar o CAR, como alterar o e-mail cadastrado na central e como recuperar a senha...

## O que é o PRA?

O Programa de Regularização Ambiental (PRA) é um mecanismo previsto no **Novo Código Florestal Brasileiro** (Lei nº 12.651/2012) que visa adequar e regularizar áreas rurais que estejam em desacordo com as exigências ambientais. O objetivo principal do PRA é promover a recuperação de áreas de **Preservação Permanente (APP)**, **Reserva Legal (RL)** e de uso restrito que tenham sido degradadas ou utilizadas de forma inadequada, buscando compatibilizar a produção agrícola com a proteção ambiental.

**Em suma, é uma das formas que o proprietário/possuidor recuperar passivo ambiental do seu imóvel rural em atendimento a legislação pertinente e vigente.**



## Adesão ao PRA

I- proprietários e possuidores dos imóveis rurais **com área acima de 4 (quatro) módulos fiscais** que os inscreverem no CAR **até o dia 31 de dezembro de 2023**, bem como os proprietários e possuidores dos imóveis rurais **com área de até 4 (quatro) módulos fiscais** ou que atendam ao disposto no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que os inscreverem no CAR **até o dia 31 de dezembro de 2025**.

II - a **manifestação expressa** de interesse em **aderir ao PRA**, por parte do proprietário ou possuidor do imóvel- (Processo SEI);

III – observar as **vedações de conversão de novas áreas para uso alternativo do solo**.



## Adesão ao PRA

Quem não desmatou depois de 22/08/2008;

Escadinha;

Suspensão de multa para quem teve supressão antes de 22/08/2008 e foi multado;

Compensar RL;

Não é necessário o CAR estar analisado e validado para adesão ao PRA em MG

Quer suprimir vegetação nativa? Não adere ao PRA.

# Cadeia da recuperação - PRA -

## Os instrumentos do PRA são:

1. O Cadastro Ambiental Rural (**CAR**);
2. O termo de compromisso (**TC**);
3. O Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (**PRADA**).

Em Minas Gerais, para Imóveis Rurais abaixo de 4MF, aceita-se Proposta Simplificada de Regularização Ambiental (PSRA) como Projeto Técnico de recuperação/restauração do passivo ambiental.

Para aderir ao PRA é **obrigatório ter se inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR)**. Nele contém informações sobre o seu imóvel rural e suas condições ambientais atuais.

# Cadeia da recuperação - PRA -

Para regularizar seu imóvel, você deve planejar as **melhorias ambientais** que pretende fazer e informar:

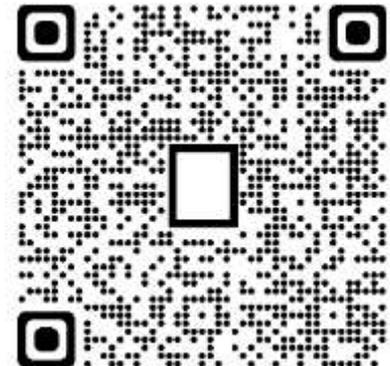
- ✓ Como vai manter a vegetação nativa na sua terra;
- ✓ Como vai recuperar as APP's e a Reserva Legal;
- ✓ Se vai isolar com cercamento a área a ser recuperada;
- ✓ Se vai plantar mudas em diversas modalidades;
- ✓ Se quer compensar os passivos ambientais da Reserva Legal em outro lugar;
- ✓ Nessa etapa é necessário anexar o Projeto Técnico de recuperação/restauração da Proposta Simplificada de Regularização Ambiental (PSRA) ou o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA).

# Cadeia da recuperação

## - PRA -

Após concluir a proposta, cadastrar usuário externo no SEI, através do site:

<https://www.gov.br/transportes/pt-br/servicos/servicos/protocolo-eletronico-sei>



Realizar o **peticionamento eletrônico no SEI**, referente à formalização de adesão ao PRA, através da inserção do Formulário para Formalização da Adesão ao PRA (FAP)



**CRIÇÃO USUÁRIO EXTERNO sei!**

**O QUE É O SEI?**  
O Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é uma plataforma desenvolvida para gerenciar documentos e processos de forma eletrônica, eliminando o uso de papel. Oferece uma interface amigável, agiliza os fluxos de trabalho, garante a segurança de informação e facilita o compartilhamento de conhecimento. O SEI é amplamente utilizado por órgãos e entidades da administração pública brasileira, contribuindo para a modernização e eficiência na gestão administrativa.

**USUÁRIO EXTERNO DO SEI**  
O Usuário Externo do SEI é definido como qualquer indivíduo não pertencente ao Governo do Estado de Minas Gerais, que, após o devido cadastro, recebe autorização para acessar o SEI com o propósito de realizar atos processuais em seu próprio nome ou em representação de uma pessoa jurídica ou física.

**CADASTRO**  
  
[www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno](http://www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno)

**FORMULÁRIO (CADASTRO NOVO)**  
Preenche o formulário digital para cadastro no SEI ME.  
[CLIQUE AQUI PARA PREENCHER](#)

**TERMO DE DECLARAÇÃO E CONCORDÂNCIA DE VERACIDADE (TDCV)**  
Preencha e assine o [Termo de Declaração de Concorrência e Veracidade](#) e reína a documentação necessária.

**ENVIO DOCUMENTAÇÃO**  
Após finalizar este pré-cadastro, encaminhar o Termo de Declaração de Concorrência e Veracidade (TDCV) juntamente com cópia de seu documento oficial com foto (frente e verso) via e-mail, conforme abaixo:  
Endeio nos órgãos ambientais de Minas: [apoio.sei@maeambiente.mg.gov.br](mailto:apoio.sei@maeambiente.mg.gov.br)  
Serviço IEF USUÁRIO EXTERNO: [atendimento.usuarioexterno@ief.mg.gov.br](mailto:atendimento.usuarioexterno@ief.mg.gov.br)  
Para demais órgãos ambientais (CENAD, IGAM, FEAM e IEP) e outros regionais do IEF: [clix@ief.mg.gov.br](mailto:clix@ief.mg.gov.br)

**IMPORTANTE:** No TDCV o campo destinado ao usuário do cadastro informar: **Assinatura eletrônica: Cartãozinho do Sistema - Clique para assinar e cadastrar SEI PRA**  
Assinatura eletrônica: Representante de Investição em Transporte - Clique para assinar e cadastrar SEI PRA  
Para mais detalhes, consulte o Guia do Usuário - [Guia do Usuário do SEI](#) - [Guia do Usuário do SEI](#)

Logos: IEF, MINAS GERAIS, feam, IEF, Igam, MINAS GERAIS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade MATA - Viçosa

# Cadeia da recuperação

- Formulário para  
Formalização da Adesão  
ao PRA (FAP) -

## FORMULÁRIO PARA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL – FAP-PRA/MG

Nome do Proprietário ou Possuidor: [REDACTED] S

CPF/CNPJ: [REDACTED]

RG/órgão expedidor: [REDACTED]

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil:

Endereço para contato: [REDACTED]  
[REDACTED] A

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Nome do imóvel: [REDACTED] S/A

Endereço do imóvel: [REDACTED]

Município do imóvel: [REDACTED] A

Area total do imóvel: 68,6661 ha

Recibo do CAR:MG-3 [REDACTED]


**PROPOSTA SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PSRA)**
**Restauração / Recuperação da vegetação**

A área alvo da recuperação/restauração contida na PSRA localiza-se em (podem ser preenchidas mais de uma opção):

- ( ) Total de Área de Preservação Permanente (APP): 11,77 ha  
 ( ) Total de Reserva Legal (RL): 13,73 ha  
 ( ) Total de Área de Uso Restrito (AUR): 0 ha

As áreas descritas acima deverão ter seus polígonos caracterizados individualmente quanto a suas dimensões no quadro abaixo, conforme declarado no Cadastro Ambiental Rural do Imóvel:

Polígono	Área ser restaurada/recuperada	Tamanho da área em ha (com 2 casas decimais)
01	( x ) APP ( ) RL ( ) AUR	0,2019

IEF - Formalização da Adesão ao PRA 44096449 SEI 2100.01.0014360/2022-95 / pg. 1

02	( x ) APP ( ) RL ( ) AUR	0,2212
03	( ) APP ( ) RL ( ) AUR	0,3261
04	( ) APP ( ) RL ( ) AUR	04049
05	( ) APP ( ) RL ( ) AUR	0,6914
06	( x ) APP ( ) RL ( ) AUR	0,7096
07	( ) APP ( ) RL ( ) AUR	0,7438
08	( ) APP ( ) RL ( ) AUR	
09	( ) APP ( ) RL ( ) AUR	
10	( ) APP ( ) RL ( ) AUR	
11	( ) APP ( ) RL ( ) AUR	
12	( ) APP ( ) RL ( ) AUR	
13	( ) APP ( ) RL ( ) AUR	
14	( ) APP ( ) RL ( ) AUR	
15	( ) APP ( ) RL ( ) AUR	
16	( ) APP ( ) RL ( ) AUR	
17	( ) APP ( ) RL ( ) AUR	
18	( ) APP ( ) RL ( ) AUR	
19	( ) APP ( ) RL ( ) AUR	
20	( ) APP ( ) RL ( ) AUR	

# Cadeia da recuperação

## - Formulário para Formalização da Adesão ao PRA (FAP) -

O projeto técnico de restauração/recuperação da PSRA será entregue via preenchimento da proposta através do Portal WebAmbiente da Embrapa, em que o arquivo PDF gerado ao final do procedimento deverá ser anexado a este processo SEI!

### Compensação de Reserva Legal (CRL)

Para regularização de RL, caso a opção escolhida seja compensação, o proprietário deverá informar a(s) modalidade(s), podendo ser escolhida mais de uma opção:

- ( ) Arrendamento de área sob regime de Servidão Ambiental ou RL: \_\_\_\_\_ ha  
 ( ) Doação ao poder público de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária: \_\_\_\_\_ ha. Número processo SEI: \_\_\_\_\_  
 ( ) Cadastramento de outra área equivalente e excedente à RL em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, com vegetação nativa estabelecida, em recuperação, desde que localizada no mesmo bioma: \_\_\_\_\_ ha. Recibo do CAR da área receptora: \_\_\_\_\_

Links:

<https://www.webambiente.gov.br/>

<http://www.ief.mg.gov.br/>

# Cadeia da recuperação - PRA -

Esse peticionamento é referente á **formalização de adesão ao PRA. Nessa etapa é necessário anexar a “Proposta Simplificada de Regularização Ambiental (PSRA)”**.

Quando o **órgão ambiental solicitar** detalhes será necessário apresentar o **“Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADA”**

Mais informações no site:

<https://www.ief.mg.gov.br/programa-de-regularizacao-ambiental-pra>



# PRA PRODUZIR SUSTENTÁVEL

## - OBJETIVO -

Projeto criado para promover a **regularização ambiental** dos imóveis rurais em Minas Gerais, por meio da **conservação e restauração de ecossistemas**, conciliada com a **produção rural**, na qual a **governança** dos territórios viabilize a **união** dos atores locais, resultando em sinergia entre os setores **ambiental e produtivo**.



# PRA PRODUZIR SUSTENTÁVEL

## - PREMISSAS -

### **Recuperação Ambiental e Prestação de Serviços Ambientais**

Revitalização de nascentes, matas ciliares, topos de morro, recuperação de áreas degradadas e proteção da biodiversidade.

### **Conciliação dos pilares ambientais, sociais e econômicos**

Adequação ambiental e produtiva dos imóveis rurais, gestão da paisagem e desenvolvimento sustentável dos territórios.

### **Engajamento social e parcerias**

Adesão voluntária, promoção de sinergias, respeito às vocações regionais e apoio aos produtores e trabalhadores rurais.



# PRA PRODUZIR SUSTENTÁVEL - PERSPECTIVAS -

**O PRA Produzir Sustentável traz consigo o potencial de mudança do cenário atual relativo aos recursos naturais**

- ✓ Proteção da biodiversidade;
- ✓ Prestação de serviços ecossistêmicos através das ações de restauração;
- ✓ Promoção da segurança hídrica, ao proteger e recuperar áreas de recarga hídrica, cabeceiras e cursos d'água;
- ✓ Prevenção e mitigação das mudanças climáticas;
- ✓ Produção de alimentos - Sistemas Agroflorestais;
- ✓ Geração de renda - sementes, mudas, alimentos, produtos florestais;
- ✓ Fixação do homem no campo;
- ✓ Melhoria da qualidade de vida;
- ✓ ...

# PRA PRODUZIR SUSTENTÁVEL - PROPOSTA -

A principal proposta do **PRA Produzir Sustentável** é **conciliar a produção agrícola e pecuária com a conservação ambiental**, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais. Ao participar do projeto, o produtor rural tem acesso a assistência técnica e incentivos para a recuperação de áreas de preservação permanente (APPs), reservas legais (RLs), além de suporte para aumentar a produtividade de forma sustentável....

# PRA PRODUZIR SUSTENTÁVEL

## - Benefícios -

Este projeto integra-se ao processo de regularização ambiental ao oferecer os seguintes benefícios:

**1. Recuperação ambiental eficiente:** Oferece alternativas sustentáveis para a recuperação de áreas degradadas ou desmatadas, de forma a atender as exigências legais, sem comprometer a produção rural.

**2. Apoio técnico e financeiro:** Por meio de parcerias, o projeto facilita o acesso a créditos e linhas de financiamento que incentivam práticas agrícolas sustentáveis, como o manejo de pastagens, agroflorestas e outras técnicas.

# PRA PRODUZIR SUSTENTÁVEL

## - Benefícios -

**3. Valorização do imóvel rural:** Com o imóvel regularizado e com práticas sustentáveis, o valor da propriedade pode aumentar, além de trazer maior segurança e estabilidade para o produtor em termos de legislação ambiental.

**4. Adequação às demandas do mercado:** Cada vez mais, o mercado exige produtos de origem sustentável. A regularização ambiental associada à produção sustentável aumenta a competitividade do produtor rural, agregando valor à produção. Portanto, o PRA Produzir Sustentável, além de facilitar o cumprimento da

## Links úteis:

IEF:

[www.ief.mg.gov.br](http://www.ief.mg.gov.br)

CAR:

[www.ief.mg.gov.br/cadastro-ambiental-rural-car](http://www.ief.mg.gov.br/cadastro-ambiental-rural-car)

PRA:

<https://www.ief.mg.gov.br/programa-de-regularizacao-ambiental-pra>

Página Inicial
Institucional
Serviços IEF
Transparência
Unidades de Conservação
Previncêndio
Bolsa Verde
Denúncia
Fiscalização
Florestas
Geoprocessamento
Legislação Ambiental
Fauna Aquática e Pesca
Pesquisa Científica em Unidade de Conservação
Revista Científica MG.Biota
Biodiversidade
Selo Verde MG
Autorização para Intervenção Ambiental
Florestas Plantadas
Fauna Terrestre
Serviços de Cadastro e Registro
CAR - Cadastro Ambiental Rural
Ediais de Notificação de Análise de CAR e de Convocação para Adesão ao PRA
PRA - Programa de Regularização Ambiental
Reserva Legal
Editais
Unidades Regionais do IEF

## CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Última atualização (Qua, 05 de Junho de 2024 14:36)



### SUSPENSÃO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DA ANÁLISE DO CAR

Considerando a migração do Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR para uma nova infraestrutura digital no período de 09/02/2024 a 29/02/2024, realizada pelo gestor federal do sistema (Comunicado nº 3/2024/SFB), bem como, a instabilidade e erros apresentados pelo SICAR, decorrentes dessa migração, fica suspenso o prazo para atendimento da notificação da análise do CAR, de acordo com o previsto nas Comunicações publicadas:

- Comunicação IEF/GRAPE - CAR nº. 1/2024. [Clique aqui.](#)
- Comunicação IEF/GRAPE - CAR nº. 2/2024. [Clique aqui.](#)
- Comunicação IEF/GRAPE - CAR nº. 3/2024. [Clique aqui.](#)
- Comunicação IEF/GRAPE - CAR nº. 4/2024. [Clique aqui.](#)

### QUER SABER COMO REGULARIZAR O SEU CADASTRO AMBIENTAL RURAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS?

Proprietário ou Possuidor,

Você possui dúvidas sobre o CAR? Se sim, pedimos que consulte o [Perguntas Frequentes sobre o CAR](#) e também as informações que constam no site do [CAR](#).

Se, mesmo assim a sua dúvida não for esclarecida, você pode buscar ajuda com o ponto focal do CAR na regional do IEF responsável pelo atendimento do município do imóvel rural.

- Para saber qual a regional responsável pelo atendimento do município, [clique aqui.](#)
- Os contatos dos pontos focais do CAR em cada uma das regionais do IEF podem ser consultados [aqui.](#)

### ATENÇÃO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR

O acesso a [CENTRAL DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR](#) deve ser efetuado, pois a comunicação entre o órgão ambiental e você ocorrerá através deste canal durante a análise do seu CAR. Os dados para contato deverão estar sempre atualizados nessa Central.

- Para acessar esse ambiente, o proprietário, possuidor ou o representante legal deve cadastrar-se por meio do link <http://www.car.gov.br/#/central/acesso>

### ETAPA DE INSCRIÇÃO DO CAR

1) Dúvidas e procedimentos que deverão ser tratados enviando e-mail DIRETAMENTE para os PONTOS FOCAIS DO CAR que atendem o município do imóvel rural nas regionais do IEF:

- Solicitação da disponibilização dos DADOS DA ABA "DOMÍNIO" DO CAR para fins de cadastro na Central do Proprietário/Possuidor. Para baixar o Requerimento, [clique aqui.](#)
- Formalização de processo de CANCELAMENTO DO CAR



Links úteis:



# Selo Verde MG

Ciência e tecnologia em apoio à sustentabilidade ambiental da agropecuária

CONSULTAR CAR

Consultar CAR

[Home](#) [Consultar CAR](#) [English](#)

Diagnóstico socioambiental automático e rastreabilidade agrícola

Código CAR do imóvel: UF-GEOCÓDIGO-CÓDIGOdoIMÓVEL

Gerar relatório

Não sou um robô



<https://seloverde.meioambiente.mg.gov.br/consultar-car/>



IEF  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

MINAS GERAIS  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CSR  
CENTRO DE SUSTENTABILIDADE

UFMG  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CIT  
CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Apóio

AL-INVEST Verde



UK Government



## Links úteis:

The screenshot shows a web browser window with the URL [csr.ufmg.br/car20\\_mg/](https://csr.ufmg.br/car20_mg/). The page features a dark teal background. In the top left corner, there is a blue diagonal banner with the word "BETA" in white. The top right corner contains navigation links: "Home", "Metodologia", and "Consultar CAR". The main content area displays the title "CAR 2.0 MG" in large white letters, followed by the subtitle "Sistema de análise automática do Cadastro Ambiental Rural" in smaller white text. Below the subtitle is a green button labeled "CONSULTAR CAR". At the bottom center of the page, there is a white downward-pointing chevron icon.

[https://csr.ufmg.br/car20\\_mg/](https://csr.ufmg.br/car20_mg/)



**Seja a mudança que  
você quer ver no  
mundo!!!**

**Cada um fazendo  
a sua parte é  
possível!**

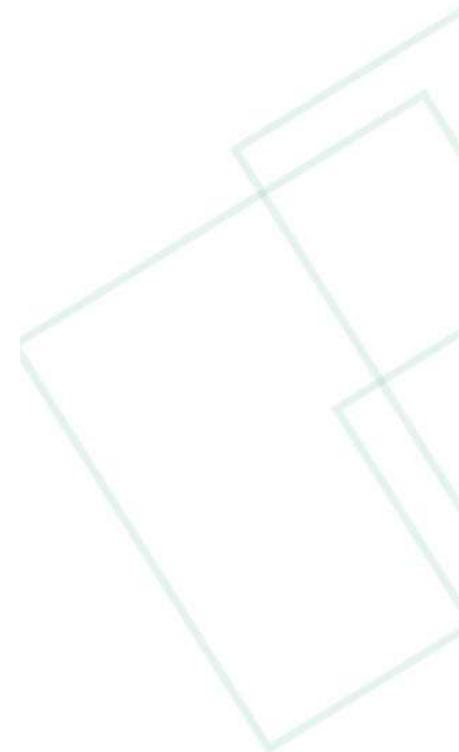




# Disponibilização do material do curso



Escanear





# Obrigado!!

**Centro de Estudos e Desenvolvimento Florestal (CEDEF) e Núcleo de Apoio Regional de Viçosa (NAR de Viçosa)**

Endereço: Vila Gianetti, casa 51 - Campus da UFV, Viçosa - MG, 36570-075

E-mail: [gilberto.moreira@meioambiente.mg.gov.br](mailto:gilberto.moreira@meioambiente.mg.gov.br)

**[duv.sicarmg@meioambiente.mg.gov.br](mailto:duv.sicarmg@meioambiente.mg.gov.br)**